



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

LEI Nº 566, 31 DE OUTUBRO DE 1.977.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou, e eu WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o "GARÇAS ESPORTE CLUBE" de Barra do Garças - Mato Grosso, fundado em / 22 de setembro de 1.949, conforme estatuto publicado no diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em sua edição do dia 22 de julho de / / 1.977.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Outubro de 1.977.

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal.

Reg.

Fls: 56 v

livro: 09

Em: 31. 10. 77

Ass: *Marcia Cristina A. Brito*